



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EDITAL Nº 14/2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017, faz publicar o presente Edital para disciplinar o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano letivo de 2017 e institui procedimentos para a seleção de monitores.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

A monitoria é uma atividade discente de auxílio aos docentes, por meio do monitoramento de grupos de estudantes em projeto acadêmico e que tem por objetivo:

I - contribuir para melhoria da qualidade de ensino – aprendizagem – avaliação, por meio de projetos que envolvam os alunos de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares;

II - intensificar e assegurar a cooperação entre discentes e docentes nas atividades básicas da instituição, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados pelos docentes, através de ações multiplicadoras.

2. DA MODALIDADE

2.1 Apoio Pedagógico

BOLSA MONITORIA	NÚMERO DE CONCESSÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para as disciplinas de Genética	Acadêmicos do IFMT <i>campus</i> Juína, que tenham sido aprovados ou estejam cursando a disciplina: Genética I	R\$ 200,00

3. DA DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA

3.1 A duração da Bolsa Monitoria estará limitada ao período de **08 (oito) meses**;

3.2 Serão no total **01 (uma) bolsa**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, variando o seu valor proporcionalmente aos dias letivos dos meses, pois não haverá incidência de bolsa nos dias de recesso escolar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(AS)

4.1 Compete ao monitor:

I – participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o docente responsável pelo projeto;

II – auxiliar o docente na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

III – interagir com o docente e discentes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;

IV – exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o docente responsável;

V – cumprir 8 (oito) horas semanais de atividades de monitoria, distribuída de acordo com o planejamento estabelecido com o docente responsável, observado suas atribuições acadêmicas, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

4.1.1. É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

4.2.1. O(A) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT e fará jus a remuneração em forma de bolsa, conforme valor estabelecido neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos **dias 31/07/2017 e 01/08/2017**, no Setor de Serviço Social do *campus*, no horário compreendido entre **13h e 16h**. Poderão se inscrever para pleitear a bolsa monitoria, alunos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no IFMT – *campus* Juína;
- b) Ter ainda pelo menos dois semestres para a conclusão do curso;
- c) Preencher os requisitos para a participação no processo, citados no item 2.1;
- d) Não ter histórico de indisciplina na instituição;
- e) Ter conta bancária em seu próprio nome.

A não observância de um dos critérios acima impossibilita o estudante de concorrer à bolsa.

O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes no formulário e anexar cópias de documentos pessoais.

5.1 Da Documentação

Para concorrer à bolsa cada estudante **deverá apresentar, no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e datado (anexo I);
- b) Cópia simples de documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Cópia simples dos dados da conta bancária em seu próprio nome (Não obrigatório, no ato da inscrição, o candidato aprovado terá até 15 dias para apresentar após resultado final);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

- d) Boletim Escolar com as disciplinas cursadas (se possível);
- e) Curriculum Vitae atualizado.

Ao aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção para a concessão da bolsa monitoria será executada pela Comissão designada, tendo por base os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 5.1. A avaliação e a classificação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Entrega da documentação no prazo de inscrição (eliminatório);
- b) Atender aos requisitos para participação (eliminatório);
- c) Comparecimento na entrevista que acontecerá em horário a ser divulgado no **dia 02 de agosto de 2017**, nos murais e no site do IFMT – *campus* Juína, (<http://www.jna.ifmt.edu.br>). As entrevistas ocorrerão no **dia 03 de agosto de 2017**.

Na entrevista será avaliado o interesse geral do candidato à monitoria e, em especial, na área a que concorrerá; cultura geral, criatividade, iniciativa e disponibilidade do candidato. (10 pontos)

- d) Curriculum Vitae (10 pontos).

Tabela de critérios de avaliação do curriculum vitae.

Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim	Pontuação
Artigo publicado em periódicos (máximo de 2,5 (dois e meio) pontos)	0,5
Resumos (máximo de 1 (um) ponto)	0,2
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo de 2 (dois) pontos)	0,4
Participação em eventos científicos e de iniciação à docência (máximo de 1 (um) ponto)	0,2
Ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio em área afim (máximo de 2,5 (dois e meio) pontos)	0,3 (por semestre)
Atividade de monitoria em disciplinas no Ensino Superior (máximo de 1 (um) ponto)	0,5 (por semestre)

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada **no dia 04 de agosto de 2017**, nos murais e no site do IFMT – *campus* Juína (<http://www.jna.ifmt.edu.br>).

7.2 A Bolsa Monitoria terá vigência a partir da divulgação do resultado final.

8. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

8.1 O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado, interpor recurso escrito à Direção-Geral alegando os motivos que o levaram a tal.

8.2 Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica facultado à Direção-Geral, responsável pela concessão da bolsa, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.

9.2 A inscrição do aluno neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações.

9.3 A disponibilização da bolsa monitoria dar-se-á diretamente em conta bancária em nome do aluno.

9.4 O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado, se incorrer num dos seguintes motivos:

- a) Mais de 2 (duas) faltas semanais injustificadas;
- b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, após acompanhamento pedagógico e parecer da Coordenação de Assistência ao Educando;
- c) Faltas graves, nos termos do Código de Ética Discente e/ou do Regulamento Interno deste *campus*;
- d) Conclusão do Curso no IFMT;

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Juína.

Juína, 27 de julho de 2017.

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor-Geral
Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017
IFMT – *Campus* Juína

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Port. IFMT Nº 864, de 19/04/2017
IFMT - *Campus* Juína



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE
MONITORIA

À Comissão de Seleção
IFMT - *Campus* Juína

Eu, _____,
(e-mail) _____ e telefone
_____, matriculado(a) no Curso _____
_____, turma _____,
período _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Juína, venho solicitar minha inscrição no processo
seletivo para Bolsa de Monitoria, na modalidade:

Apoio Pedagógico para as seguintes disciplinas:

() Genética

Qual o seu nível de conhecimento na modalidade escolhida:

() Excelente () Bom () Regular () Ruim

Nome do(a) Aluno(a)

Juína, _____ de _____ de 2017.

